

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CCF  
Florianópolis, 03 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2024, DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**Estabelece o conceito e as formas de plágio, os trâmites referentes aos casos de identificação de plágio em trabalhos de final de curso e tarefas cotidianas das unidades curriculares, dispondo sobre a postura do IFSC Câmpus Florianópolis frente a tais ocorrências e às penalidades para discentes e docentes que se valem de plágio.**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina,

Considerando as deliberações da 328ª Reunião Ordinária do Colegiado do Campus Florianópolis, realizada em 28/03/2024;

Considerando a legislação vigente que trata sobre violação dos direitos autorais como crime e prescrevem as penalidades concernentes aos diferentes tipos de plágio,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a presente Resolução com o intuito de divulgar e estabelecer para docentes e discentes do IFSC - Câmpus Florianópolis a compreensão e as regras da instituição relativas ao plágio na tentativa de coibir a referida prática na produção de trabalhos finais de curso, bem como em tarefas cotidianas das unidades curriculares..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ZÍZIMO MOREIRA FILHO**

Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis

Matrícula 0278064

Diretor-geral

Câmpus Florianópolis - IFSC

Portaria nº 2356, D.O.U de 20/08/2021

**Instituto Federal de Santa Catarina**  
**Campus Florianópolis**

Av.Mauro Ramos, 950 | Centro | Florianópolis /SC | CEP 88020-300  
Fone: (48) 3211-6000 | florianopolis.ifsc.edu.br

## DO CONCEITO DE PLÁGIO

As antropólogas brasileiras Débora Diniz e Ana Terra afirmam que: "O plágio é uma apropriação indevida e não autorizada da criação acadêmica. Isso significa que um pseudoautor se apossa de um texto, ou de partes dele e o apresenta como seu. Não há dois autores genuínos, mas um autor e um pseudoautor. O embaraço é que o plágio engana o leitor, que desconhece o encobrimento textual feito pelo plagiador" (Diniz; Terra, 2014, p. 24). Já a Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC, 2021, p. 7) mapeou os tipos de plágio mais comuns encontrados na produção acadêmica, a saber:

1 **Plágio Direto**: reprodução literal de um texto original sem identificação da fonte.

2 **Autoplágio**: reprodução de trabalhos próprios já apresentados em outras circunstâncias.

3 **Plágio Mosaico**: reprodução de partes de fontes diferentes que são misturadas com palavras, conjunções, preposições para que o texto tenha sentido.

4 **Plágio de Chavão**: reprodução de expressões, chavões ou frases de efeito elaboradas por outros atores.

5 **Plágio Indireto**: reprodução das ideias de uma fonte original, com palavras diferentes da fonte original, mas sem identificá-la.

6 **Plágio de Fontes**: reprodução das citações apresentadas em outros trabalhos, porém sem que a fonte citada tenha sido consultada pelo redator.

7 **Plágio Consentido**: apresentação de trabalhos como sendo próprios, mas que, na verdade, tenham sido cedidos por outros (amigos, colegas, parentes, entre outros) ou comprados.

Para além das sanções institucionais, é importante ressaltar que, na legislação brasileira, o plágio é considerado **crime**. O problema da questão autoral é tão complexo que há muitas leis que tratam sobre o assunto. Aqui apenas serão apresentados alguns trechos dessas leis com a finalidade de estimular a leitura e aprofundar conhecimentos sobre a legislação a partir de uma pesquisa sobre esse tema.

O artigo 184 do Código Penal Brasileiro regulamenta a violação dos direitos autorais com punição que vai desde o pagamento de multa até a reclusão de quatro anos, dependendo da extensão e da forma como o direito do autor foi violado.

O inciso XXVII, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988 indica que: "aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar" (Brasil, 1988).

A Lei Nº 9.610/98 "regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhe são conexos" (Brasil, 1998).



## **DO USO DE PLÁGIO NAS PRODUÇÕES DE DISCENTES E DOCENTES**

A presente Resolução visa a regulamentar a avaliação e os procedimentos referentes ao plágio nas principais tarefas de avaliação e trabalhos requeridos pelos cursos do IFSC - Câmpus Florianópolis, tanto em relação aos Trabalhos de Conclusão de Curso (relatórios, monografias, projetos, dissertações, TCCs, artigos científicos e demais produções que estiverem relacionadas no PPC do curso) quanto aos trabalhos cotidianos das unidades curriculares.

O IFSC - Câmpus Florianópolis compreende que os docentes, discentes e seus orientadores devem estar comprometidos com a preservação da honestidade intelectual e com a ética nas produções científicas, sendo que aquele que utilizar deste ato ilícito deve ser adequadamente responsabilizado.

## **DO COMPROMISSO DO IFSC COM A ÉTICA E O RESPEITO À AUTORIA E DE SUAS RESPONSABILIDADES**

Toda produção acadêmica deve ter a conduta ética como premissa. Nesta Resolução, a ética é compreendida como uma reflexão filosófica sobre a moral. Assim, também é oportuno esclarecer a diferença entre ética e moral, embora os dois termos sejam comumente utilizados como sinônimos. Na perspectiva filosófica, a moral pode ser compreendida como um conjunto de normas, crenças e valores que conduz a vida prática em uma determinada sociedade. Já a ética, como um campo de estudo dentro da filosofia, propõe-se a analisar e a justificar – com base em critérios e argumentos – quais são ou deveriam ser as ações corretas no âmbito moral (Cortina, 2003; Cortina; Martínez, 2013).

A filosofia tem mostrado que os valores estabelecidos em cada período histórico sempre foram um campo de disputas. O que se considera moral no ano de 2023, por exemplo, possui pontos distintos do acordo social estabelecido nas primeiras décadas do século XX. As “normas sociais” foram formuladas a partir dos argumentos políticos, econômicos e sociais. Ao mesmo tempo, debates foram sendo estabelecidos nos diversos fóruns – científicos, parlamentares, organizações não governamentais – no sentido de reforçar ou enfraquecer determinado valor a partir das lutas travadas nos espaços de poder. Conforme a sociedade foi evoluindo, acordos estabeleceram regras em como lidar com um experimento científico, como dirimir os embates travados nas trocas comerciais, bem como o direito da propriedade intelectual. Dessa forma, as diferentes vertentes éticas estão em constante aprimoramento ou, em outras palavras, é exatamente a reflexão ética que proporciona a revisão do que se considera moral, a partir dos embates e críticas que impulsionam mudanças na escala dos valores sociais.

Assim sendo, o IFSC - Câmpus Florianópolis busca permanentemente, a partir dos exemplos de conduta de seus servidores e dos discentes que integram



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

DIREÇÃO GERAL - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

esta instituição e, ainda, do Código de Ética dos servidores, primar pela transparência e honestidade em todas as ações e produções desenvolvidas em seu interior, constituindo-se em um centro de referência quanto à ética para toda a sociedade a qual deve servir.

No intuito de promover ações de combate ao plágio e atitudes éticas entre seus servidores, estudantes e comunidade abrangida, o IFSC - Câmpus Florianópolis compromete-se em realizar:

- a) a conscientização de discentes e servidores da instituição sobre o plágio, seu conceito, suas formas e as consequências resultantes da incorrência neste ato, por meio de ações julgadas relevantes na difusão destas informações;
- b) ampla divulgação entre os componentes da comunidade interna da presente Resolução;
- c) a observação dos princípios que regem o serviço público, tais quais, a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade em todas as fases da instauração dos processos de avaliação de denúncia de plágio, como a constituição de bancas imparciais e transparência em todas as instâncias decisórias;
- d) a verificação de plágio a partir da disponibilização de ferramentas de detecção de plágio (licenças para *softwares* anti-plágio – para professores) antes de o trabalho seguir para a banca avaliadora.

### DA RESPONSABILIDADE DE DISCENTES E DOCENTES

Todos os discentes e docentes do IFSC - Câmpus Florianópolis devem estar cientes do conteúdo da presente Resolução. No momento de entrega do trabalho final de curso, o aluno deve assinar um termo de compromisso no qual confirma a inexistência de qualquer forma de plágio na produção textual, material ou imagética apresentada (Anexo I).

Ressalta-se que o professor orientador é corresponsável pelo trabalho de seus orientandos, devendo realizar a verificação de plágio antes da defesa do trabalho, por meio de *software* anti-plágio disponibilizado pela instituição (ou outro equivalente), enviando o relatório gerado pelo *software* ao responsável pelo TCC no curso no momento da entrega da documentação à banca.

### DA AVALIAÇÃO, CONSTATAÇÃO E DENÚNCIA DE PLÁGIO

Em caso de constatação do plágio, o procedimento diferencia-se conforme a finalidade e a proposta do trabalho em que a fraude foi identificada: se tal ocorreu em uma tarefa cotidiana ou em um trabalho final de curso.

1. No primeiro caso, o docente da unidade curricular que constatar o plágio deve, entre outras medidas, adotar a penalidade referida no item DAS PENALIDADES desta Resolução, possuindo o discente o direito de recorrer junto à Coordenação do Curso em até 07 (sete) dias após o recebimento da comunicação escrita pelo professor sobre a descoberta de plágio.



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

DIREÇÃO GERAL - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

2. No segundo caso, o qual versa sobre os trabalhos de final de curso, a denúncia de plágio deve ser entregue/enviada à Coordenação do Curso, a qual irá imediatamente comunicar de modo formal (por meio eletrônico, ou de documento físico a ser entregue por sedex ou em mãos), ao estudante sobre a acusação realizada.

O coordenador do curso deverá constituir banca para avaliação de plágio do trabalho feito pelo estudante, a qual será composta pelo professor orientador do trabalho, por 01 professor da área relacionada à temática do trabalho e também pelo coordenador do curso, o qual presidirá a banca.

A referida banca terá até 15 (quinze) dias para divulgar o resultado na Coordenação do Curso, a partir de sua constituição; caso seja constatado o plágio, o aluno terá direito a 07 (sete) dias após a publicação do resultado do processo para recorrer, via protocolo, à decisão e encaminhá-la à Direção de Ensino do Câmpus.

A Direção de Ensino constituirá nova banca, composta por 02 (dois) professores da área juntamente ao professor orientador, para avaliar o processo e terá até 15 (quinze) dias, a partir de sua constituição, para divulgar o resultado do recurso.

Nos casos em que período no qual esteja transcorrendo o processo de avaliação de plágio ultrapasse a data estipulada para a formatura, a colação de grau do discente ocorrerá em gabinete.

## DAS PENALIDADES

As penalidades para os casos de plágio se distinguem de acordo com a natureza do trabalho em que foi observada a ocorrência da referida fraude.

1. Em casos de constatação de plágio em tarefas cotidianas, o docente responsável pela UC deverá **atribuir nota zero** para a atividade que contenha plágio e encaminhar a questão para a Coordenação de Curso, a qual fará uma **advertência por escrito** ao estudante. Nesse caso, **não haverá possibilidade de recuperação** para a atividade avaliativa plagiada.

2. Nos casos em que o plágio for comprovadamente constatado em trabalhos finais de curso, o estudante será **reprovado na disciplina de TCC e advertido por escrito** pela Coordenação de Curso, devendo realizar nova matrícula na unidade curricular e corrigir a redação para entregar nova versão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
DIREÇÃO GERAL - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

## Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EDITORES CIENTÍFICOS. **Ética na avaliação por pares**. Botucatu: ABEC, 2021.

BECHARA, Evanildo. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

BRASIL. Código Penal: Decreto-Lei 2.848/1940. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1940.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) . Acesso em: 04 out. 2023.

BRASIL. **Lei 9.610/1998**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 fev. 1998.

CORTINA, Adela. **O fazer ético**: guia para educação moral. São Paulo: Moderna, 2003.

CORTINA, Adela; MARTÍNEZ, Emílio. **Ética**. 5. ed. Tradução de Silvana Cabucci Leite. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

DINIZ, Débora; TERRA, Ana. **Plágio**: palavras escondidas. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2014.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss Conciso**/ Instituto Antônio Houaiss organizador. [editor responsável Mauro de Salles Villar] São Paulo: Moderna, 2011.

KROKOSCZ, M. **Plágio.net**. Disponível em: <http://www.plagio.net.br/index-1-menu3.html>. Acesso em: 08 out. 2013.



## ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE ORIGINALIDADE

O presente termo é documento integrante de todo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser submetido à avaliação do IFSC Câmpus Florianópolis como requisito necessário e obrigatório à obtenção do grau de

\_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, Registro de Identidade \_\_\_\_\_, na  
qualidade de aluno(a) de Graduação (Pós- Graduação) do Curso de  
\_\_\_\_\_ do IFSC Câmpus Florianópolis,  
declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em anexo, requisito  
necessário à obtenção do grau de \_\_\_\_\_,  
encontra-se plenamente em conformidade com os critérios técnicos, acadêmicos e  
científicos de originalidade.

Nesse sentido, declaro, para os devidos fins, que:

- a) o referido TCC foi elaborado com minhas próprias palavras, ideias, opiniões e juízos de valor, não consistindo, portanto **PLÁGIO**, por não reproduzir, como se meus fossem, pensamentos, ideias e palavras de outra pessoa;
- b) as citações diretas de trabalhos de outras pessoas, publicados ou não, apresentadas em meu TCC, estão sempre claramente identificadas entre aspas e com a completa referência bibliográfica de sua fonte, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFSC Câmpus Florianópolis;
- c) todas as séries de pequenas citações de diversas fontes diferentes foram identificadas como tais, bem como às longas citações de uma única fonte foram incorporadas suas respectivas referências bibliográficas, pois fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que, caso contrário, as mesmas constituiriam plágio;
- d) todos os resumos e/ou sumários de ideias e julgamentos de outras pessoas estão acompanhados da indicação de suas fontes em seu texto e as mesmas constam das referências bibliográficas do TCC, pois fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que a inobservância destas regras poderia acarretar alegação de fraude.

**O (a) Professor (a) responsável pela orientação de meu trabalho de conclusão de curso (TCC) apresentou-me a presente declaração, requerendo o meu compromisso de não praticar quaisquer atos que pudessem ser entendidos como plágio na elaboração de meu TCC, razão pela qual declaro ter lido e entendido todo o seu conteúdo e submeto o documento em anexo para apreciação do IFSC Câmpus Florianópolis como fruto de meu exclusivo trabalho.**

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno